

**FELICIANO GONÇALVES DE LIMA**

Graduando em Direito pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES/UNITA)

E-mail: [feli.fgl@hotmail.com](mailto:feli.fgl@hotmail.com)

**GLAZIA GABRIELA FERREIRA DE MACÊDO**

Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Tabosa De Almeida (ASCES/UNITA)

E-mail: [glaziagabriela@hotmail.com](mailto:glaziagabriela@hotmail.com)

**COMPORTAMENTO POLÍTICO, ELEITORAL E LIDERANÇAS**

**A INOBSERVÂNCIA DO DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE NA JUSTIÇA  
DE TRANSIÇÃO BRASILEIRA E A PERSISTÊNCIA DE ALIANÇAS POLÍTICAS  
DUVIDOSAS PARA PERMANÊNCIA DO PODER: UMA ANÁLISE DA  
PARTICIPAÇÃO DO PMDB NO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF**

**Trabalho preparado para sua apresentação no 9º  
Congresso Latinoamericano de Ciência Política,  
organizado pela Associação Latino-americana de  
Ciência Política (ALACIP).**

**Montevideo, 26 a 28 de julho de 2017**

**Resumo:**

Este trabalho tem por objetivo discutir como a ausência de um efetivo direito à memória e à verdade no processo de Justiça de Transição brasileira permite a continuação no regime democrático de certas alianças políticas com partidos e grupos que apoiaram o golpe de 1964. Nesse aspecto, será analisada a participação política do Partido do Movimento Democrático do Brasil (PMDB), por tratar-se do sucessor do antigo MDB, partido consentido por militares no período ditatorial, e que no ano de 2016, demonstrou-se favorável ao impeachment de Dilma Rousseff. A pesquisa utiliza referencial teórico focado em Ciência Política, Direitos Humanos e matérias coletadas em sites confiáveis para aprofundar o estudo das atuais alianças político-partidárias envolvendo o outrora mencionado. O artigo conclui que a falha do processo transicional brasileiro, entre o regime militar e a democracia, mais precisamente no que se diz respeito à ineficácia do direito à memória e à verdade perante a sociedade, permite com que o PMDB entre outros grupos e partidos ainda se mantenham no poder através das mesmas estratégias e acordos usados no período autocrático, muitas vezes escusos, a exemplos dos verificados durante o impeachment de Rousseff.

**Palavras-chaves:** Justiça de Transição. Ditadura Militar Brasileira. Alianças Políticas. Político-Partidária. Direito à memória e à verdade.

**Resumen:**

Este trabajo tiene por objetivo discutir cómo la ausencia de un efectivo derecho a la memoria ya la verdad en el proceso de Justicia de Transición brasileña permite la continuación en el régimen democrático de ciertas alianzas políticas con partidos y grupos que apoyaron el golpe de 1964. En ese aspecto, Se analizó la participación política del Partido del Movimiento Democrático de Brasil (PMDB), por tratarse del sucesor del antiguo MDB, partido consentido por militares en el período dictatorial, y que en el año 2016, se mostró favorable al impeachment de Dilma Rousseff. La investigación utiliza referencial teórico enfocado en Ciencia Política, Derechos Humanos y materias recolectadas en sitios confiables para profundizar el estudio de las actuales alianzas político-partidarias involucrando al otrora mencionado. El artículo concluye que la falla del proceso transicional brasileño, entre el régimen militar y la democracia, más precisamente en lo que se refiere a la ineficacia del derecho a la memoria ya la verdad ante la sociedad, permite que el PMDB entre otros grupos y partidos aún Se mantengan en el poder a través de las mismas estrategias y acuerdos usados en el período autocrático, muchas veces escudos, a ejemplos de los verificados durante el impeachment de Rousseff.

**Palabras claves:** Justicia de Transición. Dictadura Militar Brasileña. Alianzas Políticas. Político-Partidaria. Derecho a la memoria ya la verdad.

## **Introdução**

O objetivo central deste trabalho é, sobretudo, compreender de que maneira o atual PMDB foi delineado ao longo dos anos, e quais as estratégias utilizadas pelo partido para que pudesse atingir uma posição considerável de liderança na política nacional. O MDB (Movimento Democrático Brasileiro), que deu origem ao partido esteve presente durante o período ditatorial, se posicionou contra o regime militar, contudo, ao longo dos anos, assumiu posturas contrárias a suas ideologias centrais.

Durante o governo militar no Brasil, a ideia de direitos humanos enquanto um direito inerente à condição de ser humano não foi respeitada, este apenas era concedido àqueles que não se rebelassem contra as medidas do governo. Além disso, os indivíduos que fossem abarcados pelas armadilhas do Estado não possuíam o devido direito à ampla defesa ao contraditório, havendo sido inúmeras pessoas torturadas, violentadas, ameaçadas, exiladas, mortas, e ainda, desaparecidas sem que jamais fossem encontradas. Nesse contexto, o MDB passou a ser o movimento oficial de oposição a tais atrocidades.

A Justiça de Transição deve ser aplicada, sobretudo, como uma forma de reparação às violações causadas aos indivíduos que sofreram as atrocidades de um período antidemocrático, buscando o reconhecimento das vítimas, a punição dos agressores e a reparação das violações cometidas contra as vítimas e suas famílias.

O presente trabalho elencará acerca da participação do antigo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), hoje o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), que, após a redemocratização, passou a adotar medidas distintas de sua proposta inicial, permanecendo com suas articulações duvidosas ao longo dos anos devido à falha no processo transicional brasileiro, ficando evidente que o foco do partido nunca foi um efetivo processo transicional, mas sim assumir o poder após os militares.

O cenário político brasileiro sempre foi marcado por golpes de diversas naturezas, sendo portanto, ao longo do tempo, com o país já redemocratizado, o PMDB reconhecido como um partido oportunista, que aplica golpes simbólicos na política nacional.

No ano de 2016, com o impeachment da então presidente da república, a senhora Dilma Rousseff, o partido mais uma vez se portou a favor dos seus próprios interesses, o qual, utilizou de meios escusos para chegar à presidência sem que fosse vencedor em

eleições presidenciais.

Nesse sentido, o presente trabalho busca analisar a participação do PMDB na instauração do processo de impeachment de Dilma Rousseff no ano de 2016, buscando compreender qual a postura do partido e as medidas adotadas por seus integrantes afim de que a então presidente fosse retirada do cargo.

O tema foi escolhido pelo fato de que o PMDB se posicionou de maneira decisiva no processo de impeachment da então presidente Dilma Rousseff, demonstrando uma postura que passou, ao longo do tempo, a ser rotineira da legenda, devendo, portanto, ser compreendido seu posicionamento ao longo da história, tendo em vista que o processo transicional brasileiro se deu de uma forma precária.

O trabalho foi fundamentado sob um referencial teórico pautado em ciência política, direitos humanos, e ainda, coleta de sites confiáveis que versem sobre a temática, afim de que possa haver uma melhor compreensão do tema em análise.

## **1. Justiça de Transição e o Direito à memória e verdade**

Ao estudar-se a história mundial, de fato, é possível deparar-se com diversos países que sofreram com notórias violações aos Direitos Humanos. Apesar do termo Justiça de Transição ser relativamente novo, cujas reflexões ainda encontram-se sendo definidas, sua observância apresenta-se como medida necessária numa recém-democracia em busca da superação de um passado sombrio visando a concretização de um efetivo Estado Democrático de Direito (QUINALHA, 2013).

A genealogia da Justiça de Transição pode ser compreendida a partir dos resultados de pesquisa da autora Ruti Teitel, considerada a pioneira na delimitação da mesma. Para Teitel (2010, p. 1), a nomenclatura pode ser entendida como “[...] a distinctive conception of justice associated with periods of radical political change on the heels of past oppressive rule”<sup>1</sup>. Portanto, a justiça transicional se dá como resposta a passagem de um período autoritário para uma democracia, objetivando uma devida redemocratização e consequentemente a reconciliação nacional.

---

<sup>1</sup> Uma concepção distinta da justiça associada a períodos de mudança política radical sobre os saltos do governo opressivo passado (tradução livre).

A temática também pode ser conceituada levando em consideração seus principais elementos, que denotam a ideia das medidas básicas a serem tomadas pelo então novo governo democrático para a superação da repressão cometida pelos agentes autoritários que os antecederam. Diante disso, Sandra Kishi conceitua:

Diz-se Justiça de Transição ao aparato de medidas necessárias, num Estado Democrático de Direito, que visam à efetividade da reparação dos danos às vítimas de graves violações a Direitos Humanos, ao esclarecimento de verdade, à responsabilidade penal dos autores de crimes contra a humanidade e a evitar que atos de repressão e de ofensa aos direitos humanos voltem a ocorrer (KISHI, 2009, pp. 280-281)

Entre os principais “eixos”, “dimensões”, “elementos” ou “pressupostos” da Justiça de Transição, estes últimos variando conforme o autor estudado, encontra-se o Direito à Memória e Verdade. Para o autor Renan Quinalha (2013), apesar das variações da quantidade e de combinações entre os elementos, estes tendem a serem os mesmos: verdade, memória, justiça, reparação e reforma das instituições.

O presente artigo, por sua vez, parte da perspectiva do doutorando e orientador deste trabalho, Emerson de Assis (2016) que, objetivando facilitar a análise, entende que os elementos constitutivos da Justiça de Transição podem ser condensados em três grandes eixos principais: o primeiro, Direito à Memória e Verdade; o segundo, a responsabilização do Estado e seus agentes; o terceiro, a reparação às vítimas e familiares.

O Direito à Memória e Verdade, objeto deste tópico, segundo Quinalha (2013) pode ser dividido em duas dimensões. A primeira a ser analisada seria o Direito à Memória alcançada por meio de “[...] políticas públicas e outras iniciativas orientadas tanto para homenagear os que foram perseguidos quanto para esclarecer o funcionamento da repressão, dando ampla repercussão social a essas informações.” (QUINALHA, 2013, p. 144). Desta forma, o processo de construção de uma memória coletiva revelaria o exercício do poder arbitrário dos agentes autoritários e enalteceria a resistência de setores da sociedade civil (QUINALHA, 2013).

A segunda análise versa sobre o Direito à Verdade, que o autor integra no terceiro grupo de medidas a serem tomadas; este direito, em suma, “[...] demanda o acesso a informação sobre os fatos ocorridos por parte das vítimas, de suas famílias e de toda a sociedade.” (QUINALHA, 2013, p. 145). Tais objetivos seriam atingidos através de ações

como a instauração de comissões da verdade que prestigiam os Direitos Humanos, a abertura irrestrita de arquivos e a divulgação de dados oficiais referentes ao que o autor denomina regime violador sistemático de direitos (QUINALHA, 2013).

Diante disso, apesar de Quinalha (2013) distinguir os dois direitos, a junção de ambos, Direito à Memória e Direito à Verdade na Justiça de Transição seria de todo imprescindível, daí a proposta da presente pesquisa no sentido de que tais elementos sejam estudados na mesma dimensão.

Os autores Marco Barbosa e Paulo Vannuchi (2009, p. 55) abordam os dois direitos em conjunto e entendem que para uma efetiva consolidação da democracia, é necessário “[...] que os povos conheçam toda a verdade sobre seu passado, como forma de aprendizado, para modificar o presente e gerar um futuro de paz.” Assim, o resgate da memória com verdade elucida o que era até então inconsciente e irracional, trazendo a consciência racional e garantindo uma transformação nos setores da sociedade, que liberta e proporciona a possibilidade de uma reconciliação nacional; o Estado da recém-democracia ao negar as informações do passado, está censurando a verdade, e conseqüentemente negando o princípio democrático do poder transparente (BARBOSA; VANNUCHI, 2009).

A preservação da memória e a publicidade de informações, para estes autores, exercem função primordial na evolução das relações humanas; tais atitudes podem ser vistas como ato político que constitui a base sobre a qual a sociedade pode se afirmar, redefinir e transformar seus valores e suas ações (BARBOSA; VANNUCHI, 2009). Portanto, segundo Marco Barbosa e Paulo Vanucchi (2009), “[...] nenhum governante tem o direito de ocultar a verdade dos fatos [...]”, asseveram ainda:

[...] A negação injustificada do amplo e livre acesso aos arquivos viola preceitos básicos de direitos fundamentais, além de ignorar os anseios da cidadania pela construção de uma memória coletiva [...] A reconstituição da memória, fundada na verdade, é, conseqüentemente, um passo histórico necessário e imprescindível à consolidação democrática (BARBOSA; VANUCCHI, 2009, pp. 59-60)

Neste sentido, a Justiça de Transição é um mecanismo indispensável num país que sofreu com graves violações aos Direitos Humanos. Não existe verdade sem o resgate da memória. Assim, não há o que se falar de uma efetiva redemocratização esquecendo o passado doloroso. Países que carregam na sua história traumas de violências políticas, mas que propuseram a discutir causas que as provocaram, utilizando-se de fontes e testemunhos

de pessoas existentes, conseguiram superar suas feridas sociais e políticas sendo estas últimas manifestas ou latentes (SAMPAIO; ALMEIDA, 2009).

Para Sandra Kishi, não se pode haver a omissão estatal na busca do Direito à Memória e Verdade, sendo o Estado mero detentor das informações reveladoras do período autoritário, não obstante, “[...] a memória e verdade pertencem às vítimas diretamente e à sociedade civil, como elementos essenciais de uma sanidade cívica e propulsores de devidas reconciliação e reparação.” (KISHI, 2009, p. 284). Seguindo a mesma ideia da autora, José Oliveira discorre:

Uma verdadeira transição democrática somente se finaliza com o conhecimento integral dos atos praticados no exercício da autoridade pública, no curso do período autoritário [...] A recusa estatal em institucionalizar os arquivos públicos e assegurar seu acesso, por parte de todos os interessados, afeta as condições objetivas de obtenção e formulação da história da nossa Formação Social. Em verdade, a negativa produz uma intolerável restrição ao conhecimento do povo sobre a existência de fatos vinculados à sua memória, como sociedade politicamente organizada (OLIVEIRA, 2009, p. 302)

Todo país que sofreu com uma era repressiva, como é o caso do Brasil com a Ditadura Militar entre os anos de 1964 e 1985, após a transição para a democracia, deveria, em tese, observar o Direito à Memória e Verdade como forma de assegurar a construção da identidade, da história e da memória coletiva, traduzindo o anseio da sociedade de conhecer os fatos atentatórios aos Direitos Humanos. Tal medida assegura o Direito à Memória das vítimas e confia às futuras gerações a responsabilidade de prevenir que as práticas arbitrárias se repitam (PIOVESAN, 2009). Infelizmente, a partir do posicionamento do Estado, pode-se entender que a cultura do esquecimento foi adotada no caso brasileiro.

O acesso aos arquivos da Ditadura Militar permanece negado, um exemplo disso é a Lei nº 11.111/2005 que restringe por tempo indeterminado os documentos públicos da época, alegando que os mesmos põem em risco a soberania nacional. É notório o quanto esta lei viola os princípios constitucionais da publicidade e da transparência democrática (PIOVESAN, 2009). Segundo a autora Sandra Kishi (2009), o princípio constitucional da publicidade está ligado à divulgação dos documentos em jornais de grande circulação, na mídia televisiva, internet e outros meios de comunicação; para Kishi (2009, p. 289): “[...] Isto contribuiria para a formação e o fortalecimento de uma conscientização pública voltada à busca da verdade.”.

Para Inês Soares (2009, pp. 318-319): “[...] toda sociedade brasileira continua vinculado ao legado autoritário, impedida de conhecer a verdade e de construir, a partir de uma reflexão profunda da violência herdada, novos valores éticos e políticos.” A autora também se posiciona em relação às medidas a serem adotadas em busca de um efetivo Estado Democrático de Direito:

[...] a justiça de transição brasileira deve garantir a efetividade do direito à memória e à verdade, oferecer mecanismos e instrumentos que permitam a elucidação de situações de violência, dispor de um aparato legal que possibilite a responsabilização dos agentes públicos envolvidos nas violações dos direitos humanos e adotar ações que visem a reparação material e simbólica das vítimas e de seus familiares (SOARES, 2009, p. 317)

Destarte, o Estado brasileiro tem responsabilidade em resgatar a memória e a verdade dos fatos ocorridos no último período ditatorial, entretanto, somente após mais de duas décadas do fim do período autoritário o Brasil instalou a Comissão Nacional da Verdade com o intuito de investigar os atos arbitrários dos militares. Consoante Emerson de Assis:

No tocante ao Brasil, a Comissão Nacional da Verdade (CNV), de caráter investigatório, foi criada pela Lei Federal n.º 12.528/2011 e instalada somente no ano seguinte, em 2012, pela presidenta Dilma Rousseff, (CNV, 2013), 27 (vinte e sete anos) após o término do regime de exceção, sendo que o mais usual, no mundo, como vimos, é instaurar este tipo de entidade imediatamente após o período ditatorial (ASSIS, 2013, p. 347).

Portanto, o processo transicional brasileiro se deu de forma tardia e falha, sem a devida observância de um efetivo Direito à Memória e Verdade das vítimas de atrocidades e seus familiares. Diante disso, este trabalho parte da perspectiva de que as influências políticas desde o período ditatorial de partidos que apoiaram o regime militar foram permanentes, e ainda, mesmo o MDB (Movimento Democrático Brasileiro) que se posicionou enquanto o partido oficial de oposição ao então governo autocrático, com a falha da justiça transicional, passou a adotar posturas distintas daquelas assumidas no período do regime militar.

## **2. O sistema de representação política no Brasil e as origens do PMDB**

Ao analisar a estrutura política do Brasil, pode-se compreender que sua

representatividade é baseada sob um sistema bastante permissivo, onde há uma liberdade para que parlamentares formem coligações que os favoreça, contudo, existem regras ambíguas no que diz respeito à recomposição pós-eleitoral de tais alianças firmadas. (AMES, 2003).

Essa facilidade na formação de coligações satisfatória para os parlamentares faz com que os eleitores acreditem que estão votando em determinado candidato de forma individual, mas, na realidade estão contribuindo para uma bancada em geral. Normalmente, na prática as relações políticas após o processo eleitoral possuem certa distância do que havia definido a coligação anterior, de tal modo que um membro da aliança é jogado contra o outro costumeiramente. (AMES, 2003).

O processo eleitoral brasileiro dos parlamentares segue regras, as quais pertencem a um conjunto chamado representação proporcional, onde as vagas presentes no Congresso Nacional vão sendo preenchidas de acordo com a proporção da totalidade de votos que os partidos recebem. (AMES, 2003).

O Brasil adota o sistema de lista aberta para eleger os ocupantes das cadeiras voltadas para cada partido em específico, dessa forma, os eleitores têm a faculdade de escolher se votarão em determinado candidato ou se destinarão seu voto para a legenda do partido. (AMES, 2003).

Após findar as eleições, os votos recebidos por todos os candidatos de cada partido são somados juntamente com os votos destinados à legenda, então, aplica-se os valores a uma fórmula que determina quantas cadeiras serão destinadas a cada partido, e então, os candidatos de cada legenda são ordenados de acordo com o número total de votos que receberam, assim, se um partido tiver direito a 10 cadeiras no Congresso, elas serão destinadas aos seus 10 candidatos mais votados. (AMES, 2003).

Diferentemente do sistema de lista fechada, a qual os eleitores votam unicamente no partido de sua preferência e esses partidos são quem determinam previamente a ordem dos candidatos na lista, no sistema de lista aberta o poder é deslocado dos líderes partidários para os candidatos individuais, não podendo os partidos relacionar os candidatos numa ordem preferencial. (AMES, 2003).

O sistema brasileiro não prevê limites para a reeleição de parlamentares, devendo os partidos obrigatoriamente abrirem vagas na lista para quem tenha interesse em renovar o eu

cargo público. Para que sejam eleitos esses representantes, deve ser observado o limite de determinado estado da federação, pois, as cadeiras por estado variam entre 08 e 70, o que gera uma representação falha no que diz respeito à população. De acordo com o que afirma Ames (2003):

Os estados de menor população, principalmente os do Norte e do Centro-Oeste, são sobre-representados; os estados mais populosos, principalmente São Paulo, têm muito menos cadeiras do que deveriam ter se a proporcionalidade fosse respeitada. São os partidos estaduais, e não os nacionais, que escolhem os candidatos ao Legislativo, e o distrito eleitoral (o estado) é em si mesmo uma importante arena política. (AMES, 2003, p. 63).

Tendo em vista a proporção populacional no que se refere ao quantitativo de cadeiras disponíveis para os parlamentares por estados, pode-se afirmar que de fato existe uma disparidade quanto a esse sistema de representação, fazendo com que determinados estados ficassem com um quantitativo de parlamentares inferior ao que deveria de acordo com a quantidade de habitantes e em contrapartida alguns estados ficam com mais representantes do que deveriam de acordo com seu número populacional. (AMES, 2003).

As influências políticas locais do Brasil acarretam numa manipulação no sistema eleitoral, tendo em vista que cada localidade do país possui suas especificidades, em determinados estados brasileiros, por exemplo, são os governadores quem controlam as campanhas eleitorais e candidaturas, ao passo que em outros são as lideranças partidárias quem direcionam blocos de votos como parte de um acordo firmado com os candidatos, todavia, existem estados que nem os governadores nem os chefes políticos ou lideranças partidárias são preponderantes na decisão dos eleitores. (AMES, 2003).

Vale salientar que o fato de determinados partidos políticos possuírem certos benefícios representa uma falha no sistema eleitoral brasileiro, deixando as normas que regulam as campanhas eleitorais restritivas e permissivas ao mesmo tempo, tendo em vista que os candidatos não podem adquirir tempo individual de publicidade, seja em rádio ou televisão, mas os partidos têm direito ao horário eleitoral gratuito em ambas as mídias. Contudo, o uso da mídia televisionada é distribuído entre os partidos de acordo com a importância da disputa pela qual o candidato participa, o que corrobora numa maior publicidade a determinados candidatos em detrimento de outros, influenciando de forma direta na decisão dos eleitores. (AMES, 2003).

Para Barry Ames, uma legislação permissiva em relação às despesas de campanha, como é o caso do Brasil, acaba contribuindo para que candidatos à Câmara Federal financiem candidatos às Assembleias estaduais, de modo que esses acordos levam muitos representantes do legislativo ao poder sendo efetuadas as chamadas “dobradinhas”, induzindo os eleitores a votar nos dois candidatos aliados. (AMES, 2003).

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) possui uma base muito ampla, é atualmente, o maior partido do país, com maior número de filiados e de políticos eleitos. O partido tem ideologia de centro, ele é o antigo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o qual surgiu como a oposição “oficial” durante o regime militar. (AMES, 2003).

O MDB surgiu em março de 1966 para fazer oposição à ARENA (Aliança Renovadora Nacional), partido que apoiava o regime militar. Com a instauração do Ato Institucional número 2 pelos militares, em 27 de outubro de 1965, foram extintas 13 agremiações partidárias, levando políticos do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), PCB (Partido Comunista Brasileiro), PCdoB (Partido Comunista do Brasil) e dissidentes do PSD (Partido Social Democrático), o qual foram extintos a partir de então a ingressar no MDB. (SILVA, 2016).

Conforme afirma Skidmore:

Em 1965, por meio do AI-2, o presidente Castelo Branco extinguiu os partidos da República de 1946, determinando o estabelecimento de apenas dois partidos: a governista ARENA (que, a partir de 1980 passaria a se chamar PDS) e o oposicionista MDB (que, a partir de 1980 passaria a se chamar PMDB). Entre abril de 1964 e outubro de 1965, o gabinete de Castelo Branco havia incluído políticos oriundos da UDN, do PSD, do PDC e do PL, todos do campo da direita. Entre 1965 e fevereiro de 1985, apenas políticos oriundos da ARENA/PDS (de direita) seriam nomeados ministros para gabinetes integrados também por um grande número de militares [...]. (SKIDMORE, 2011, p.84).

O ex-senador Ulysses Guimarães assumiu o comando do então MDB na década de 1970 com a finalidade de solidificar o movimento, afim de que não houvesse mais dissoluções significativas, ele desempenhou um destaque considerável na consolidação do movimento que posteriormente se tornou o PMDB. Contudo, ainda na década de 1970 o partido foi dividido entre os moderados (que defendiam a realização de negociações com o governo) e os autênticos (que defendiam a derrubada do regime militar). (SILVA, 2016).

O PMDB foi fundado no dia 15 de janeiro de 1980, com o resgate do pluripartidarismo pela Nova Lei dos partidos políticos, trazendo como herança a resistência

e luta do Movimento Democrático Brasileiro frente à ditadura civil-militar brasileira. (SILVA, 2016).

No ano de 1983 o partido esteve empenhado no movimento “Diretas Já”, direcionado por Ulysses Guimarães, o qual ficou conhecido como “Senhor Diretas” ao liderar tal ato político que lutava para que a população brasileira escolhesse o presidente da República, por meio de eleições diretas. (SILVA, 2016).

No ano de 1988, dissidentes do PMDB se uniram para a formação de um novo partido, surgindo assim, o PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), o qual se aliou com o PFL (Partido da Frente Liberal), partido conservador baseado na região Nordeste do país, afim de que fosse garantido o apoio à candidatura presidencial de Fernando Henrique Cardoso, um dos políticos que se afastou do PMDB e contribuiu para a formação do PSDB, tornando-se presidente do Brasil, o qual foi vencedor das eleições presidenciais no ano de 1994. (AMES, 2003).

Na eleição de 1989, o PMDB fez oposição ao governo do então presidente Fernando Collor de Mello, apesar de ter participação em ministérios, indicando à candidatura presidencial Orestes Quécia, que ficou em quarto lugar na disputa. (SILVA, 2016).

Em 2006, para celebrar o 40º aniversário do partido, o ex-peemedebista Tarcísio Delgado publicou o livro: *A História de um Rebelde*, onde, diagnosticava logo em sua introdução que o PMDB sofria do que ele menciona como uma “crise existencial”, o motivo era o fato de que pela segunda vez em três eleições a legenda não havia indicado nenhum nome para concorrer à presidência nem à vice-presidência do país. (BBC BRASIL, 2016).

Nas eleições de 2008 o PMDB conseguiu eleger um total de 1.201 prefeitos, obtendo vitória em 06 capitais brasileiras. Contudo, no dia 04 de Outubro de 2007 o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral divulgou um balanço, o qual foi baseado em dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, enumerando os partidos com maiores números de parlamentares que obtiveram seus mandatos cassados por corrupção, o partido foi elencado em segundo lugar, ficando atrás apenas do DEM (Democratas), antigo PFL. (SILVA, 2016).

No ano de 2016, o partido ascendeu à presidência da República pela segunda vez por meio de eleições indiretas, a primeira vez foi no ano de 1985, quando José Sarney

tomou posse após a morte de Tancredo Neves. No dia 31 de agosto, após o impeachment de Dilma Rousseff, o então vice-presidente da República Michel Temer assumiu o governo, sendo alvo de severas críticas e inconformidades por parte da população em geral e de diversos políticos. (BBC BRASIL, 2016).

Tarcísio Delgado faz inúmeras críticas à legenda, e ainda, critica o modo como Michel Temer conseguiu assumir a presidência do país: "O PMDB chega ao poder, mas é por meios travessos, que não têm nada a ver com a história do partido. Pelo contrário" (DELGADO, 2016). O ex-peemedebista e autor da "biografia do partido" pontua que o partido passou a assumir posturas distintas da sua linha ideológica genuína. (BBC BRASIL, 2016).

O cientista político e professor da FGV-SP Cláudio Couto classifica o PMDB como um partido "invertebrado", sem uma face clara, sem um posicionamento delimitado. Segundo ele, por essa razão a legenda nunca conseguiu indicar um nome para a candidatura à presidência da República em eleições diretas, ele ainda afirma que o partido não possui um projeto delineado para o país. (BBC BRASIL, 2016).

### **3. Articulação do PMDB durante o processo de impeachment de Dilma Rousseff**

Em dezembro de 2015 o deputado federal e então presidente da Câmara dos deputados Eduardo Cunha (PMDB-RJ) acolheu o pedido de instauração do processo de impeachment contra a então presidente da república Dilma Rousseff, apresentado pelos juristas Hélio Bicudo, Janaina Paschoal e Miguel Reale Junior. (BBC BRASIL, 2016).

Dilma Rousseff foi acusada no processo de impeachment por crimes de responsabilidade devido às chamadas pedaladas fiscais referentes ao seu primeiro mandato e em seu segundo mandato pelo prosseguimento das manobras e a assinatura de decretos de abertura de crédito sem autorização do Congresso, além de improbidade administrativa por omissão no caso de corrupção na Petrobrás. (BBC BRASIL, 2016).

No ano de 2016 o PMDB mais uma vez demonstrou que é difícil governar o país sem o seu apoio a partir do rompimento da legenda com o Partido dos Trabalhadores (PT) no dia 31 de março de 2016 através de uma carta enviada pelo atual líder do partido e então vice-presidente da república, o senhor Michel Temer à então presidente da República,

Dilma Rousseff. (EL PAÍS, 2016).

Apesar de altos e baixos, a aliança entre os partidos políticos possuía uma base solidificada, a qual havia sido firmada desde o ano de 2003, sob a gestão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nas eleições de 2010 o presidente do PMDB foi apresentado como o candidato a vice-presidente da república juntamente com a petista Dilma Rousseff, a então candidata à presidência da República na chapa. (EL PAÍS, 2016).

É certo que havia divergências internas no PMDB acerca do momento de quebra de aliança com o PT, contudo, já se calculava um quantitativo de 70% a 80% dos peemedebistas que não se sentiam representados por tal união partidária, demonstrando para a legenda que chegara o momento oportuno para que o rompimento fosse efetuado. (EL PAÍS, 2016).

Após o envio da carta que selou o rompimento entre as legendas diversas medidas foram tomadas pelos peemedebistas até que conseguissem atingir o objetivo pretendido, tal qual o de levar o então vice-presidente da república e líder do PMDB à presidência da república através do processo de impeachment da então presidente Dilma Rousseff. (EL PAÍS, 2016).

Com a quebra de acordos entre os partidos, os ministros peemedebistas em poucos dias foram afastados dos devidos cargos que ocupavam. O então ministro de turismo, o senhor Henrique Eduardo Alves antes que sua legenda ou a então presidente da república solicitasse seu desligamento da função desempenhada, antecipou-se e apresentou sua carta de demissão, afirmando que o diálogo entre as legendas já havia sido exaurido. (EL PAÍS, 2016).

O PMDB pretendia uma saída tranquila do governo, temendo inclusive que fossem chamados de “golpistas”, contudo, passaram a ser intitulados como tal desde então, todavia, não é novidade para a legenda, a qual no governo do ex-presidente da república Fernando Collor de Mello assumiu sua posição de aliada para obter o poder. (EL PAÍS, 2016).

É evidente que o partido, ao romper com o governo da então presidente da república e conseqüentemente, com o Partido dos Trabalhadores, e pretendia desde o princípio ascender à presidência. Após o desligamento das legendas, o PMDB se posicionou de maneira positiva a respeito da disputa nas eleições de 2018, afirmando que, após 22 anos, o partido indicaria um candidato próprio à presidência da república, afim de que cheguem ao

governo por meio de eleições diretas, entretanto, não foi descartada a intencionalidade da legenda de instauração do processo de impeachment de Dilma Rousseff, afim de que pudessem assumir a presidência antes mesmo das eleições de 2018. (EL PAÍS, 2016).

Desde o afastamento das legendas que o PMDB passou a tentar de todas as formas que o processo de impeachment contra Dilma Rousseff fosse instaurado. O então presidente da Câmara dos Deputados, o senhor Eduardo Cunha (PMDB) tentou contribuir para a instauração do processo até mesmo efetuando uma eleição secreta afim de que fosse formada a comissão especial de deputados que emitiria um parecer para recomendar ao plenário da Câmara para a votação pela abertura ou não do processo contra a então presidente. (BBC BRASIL, 2016).

Enquanto o PMDB lutara pelo impeachment de Dilma Rousseff afim de que Michel Temer assumisse a presidência, o PSDB, a princípio pleiteava a cassação da chapa vencedora, sendo, portanto, efetuadas novas eleições diretas, contudo, devido aos acordos políticos, as legendas se aliaram para que a presidente da república saísse do governo por meio de um processo de impeachment, assumindo assim, o senhor Michel Temer. (BBC BRASIL, 2016).

No momento em que começou a ser cogitada a possibilidade de instauração de um processo de impeachment de Dilma Rousseff que o PMDB, partido outrora aliado às bases do governo que liderou essa manobra política, tendo em vista que o real interesse da legenda sempre foi o de assumir a presidência do país, ficando o futuro da nação mais uma vez a cargo da decisão do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), conforme afirma o cientista político Geraldo Tadeu Monteiro. (BBC BRASIL, 2016):

Está mais do que evidente que o futuro do processo de impeachment passa pelo PMDB. Ele que vai ser o fiel da balança nesse jogo, não só pelo número de deputados que tem, mas também pela interlocução que o partido tem com grupos empresariais, com a própria burocracia do Estado, o fato de ter muitos governadores. (BBC BRASIL, 2016).

Tendo em vista que em dado momento da política nacional brasileira o cenário estava baseado sob constantes instabilidades sócio-políticas, a saída do PMDB do governo e sobretudo seu empenho em instaurar o processo de impeachment contra a presidente eleita nas eleições do ano de 2014 demonstrava ataques à tão jovem democracia brasileira,

ficando evidente que a presidente sairia do governo, pois, como já foi demonstrado outrora pelo partido, não há como governar o Brasil sem que haja o apoio do PMDB. (BBC BRASIL, 2016).

Eduardo Cunha (PMDB-RJ), afim de acelerar o processo de impeachment passou a convocar reuniões entre os parlamentares em dias não costumeiros, os políticos que se posicionaram desde o princípio favoráveis ao impeachment se comprometeram em comparecer, para que pudesse ter o quórum mínimo de 10% para a abertura das sessões, afim de que o processo fosse prosseguido o mais rápido possível e a então presidente da república fosse afastada do cargo com maior rapidez. (BBC BRASIL, 2016).

Após a decisão do PMDB de priorizar o impeachment de Dilma Rousseff, ocorreu uma espécie de efeito cascata com demais legendas, devido às influências políticas do partido, obtendo cada vez mais aliados favoráveis ao processo, pressionando assim que houvesse uma aceleração na saída da presidente, e conseqüentemente, a ascensão de Michel Temer à presidência. (EL PAÍS, 2016).

A fundadora do partido Rede Sustentabilidade (REDE) e ex-senadora Marina Silva mencionou acerca da postura do PMDB que este é o mesmo posicionamento adotado pela legenda ao longo dos anos, o qual está baseado em seus próprios interesses e não no bem comum da sociedade brasileira. (EL PAÍS, 2016).

A política publicou em sua página pessoal de rede social a seguinte afirmação: (EL PAÍS, 2016):

[...] nenhuma autocrítica, nenhuma proposta. Apenas a jogada política supostamente magistral para tentar se descolar da crise política e reinventar-se como solução. Continua o mesmo e velho PMDB tentando renascer das cinzas da fogueira que ele ajudou a atear. (LIMA, 2016).

De acordo com as afirmativas da ex-senadora, é perceptível que a postura adotada pela legenda é algo previsível, tendo em vista que não é a primeira vez que adotam tal prática, demonstrando que o partido dialoga com as demais legendas desde que seus interesses políticos sejam resguardados. (EL PAÍS, 2016).

No dia 30 de março de 2016 Dilma Rousseff no ato de lançamento da terceira fase do Programa “Minha Casa, Minha Vida” afirmou que o processo contra ela seria golpe, tendo em vista que não haveria respaldo jurídico embasado contra ela, afirmando que o impeachment possuía caráter exclusivamente político, sendo uma postura que ferira a

democracia do país, e sobretudo, que o PMDB estaria utilizando mais uma vez de meios escusos para chegar à presidência da república. (EL PAÍS, 2016).

Havendo sido desde o princípio, articulado pelo PMDB, o processo de impeachment contra a então presidente da república, Dilma Rousseff foi votado na Câmara dos deputados **D MAIUSCULO** no dia 17 de dezembro de 2016, obtendo resultado favorável ao seu prosseguimento, com um placar de 367 votos contra 137 contrários, havendo 7 abstenções e apenas 02 parlamentares ausentes. (G1, 2016).

Após a aprovação em plenário, o parecer da Câmara foi entregue ao Senado no dia seguinte (18/04/2016) para que o processo de impeachment fosse dado o devido prosseguimento, sendo ele entregue das mãos do peemedebista, o presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ) ao companheiro de partido, presidente do Senado, o senhor Renan Calheiros (PMDB-AL). (G1, 2016).

No dia 06 de maio de 2016 o Senado aceitou a instauração do processo de impedimento de Dilma Rousseff, a Comissão Especial obteve um placar de 15 votos favoráveis contra 05 votos contrários. No plenário do Senado, a votação se mostrou mais uma vez propício ao impeachment. (SENADO NOTÍCIAS, 2016).

Após a aprovação do processo no Senado, Dilma Rousseff foi afastada pelo prazo máximo de 180 dias afim de que os senadores julgassem o mérito da questão, assumindo interinamente o senhor Michel Temer, o qual esteve desde o princípio articulando a saída da presidente eleita do cargo. (SENADO NOTÍCIAS, 2016).

Sendo aprovado o processo de impedimento contra Dilma Rousseff, Michel Temer assume a presidência da República definitivamente no dia 31 de agosto de 2016, sendo assim, como outrora mencionado, o segundo peemedebista a assumir o cargo por meio de eleições indiretas na história da República brasileira, conquistando-o por meio de manobras políticas. (BBC BRASIL, 2016).

Dilma Rousseff, convicta de que o processo que foi instaurado contra ela seria um golpe, pleiteou ao Supremo Tribunal Federal que fosse suspensa sua condenação, tendo em vista que não haviam respaldos jurídicos robustos para tal, sendo, portanto, inconstitucional tudo o que foi montado para que fosse cassado seu mandato presidencial. Contudo, no dia 20 de outubro de 2016 o ministro Teori Zavascki negou um pedido de decisão preliminar, alegando que tal intervenção acarretaria instabilidade para o país, ficando para a decisão em

plenário da Corte posteriormente. (G1, 2016).

No dia 17 de novembro de 2016, o Senado, sob a então presidência do senhor Renan Calheiros (PMDB-AL) pleiteou à Suprema Corte que rejeitasse o pedido de Dilma Rousseff de anulação da decisão do Congresso, sob o argumento de que a Constituição não permite reanálise do mérito de processo de impeachment. O STF não se posicionou de maneira favorável à senhora Dilma Rousseff. (G1, 2016).

No documento apresentado pela defesa de Dilma Rousseff foi alegado que Michel Temer comandou a negociação que a levou à condenação, afirmou ainda que as articulações adotadas pelo peemedebista foram despudoradas para que ele conseguisse chegar à presidência, pois, jamais conseguiria os votos para tal. (G1, 2016).

Em suma, pode-se constatar que o PMDB ascendeu utilizando de meios escusos, apropriando-se de manobras traiçoeiras para que pudesse chegar à presidência, demonstrando muito bem a postura do partido ao longo dos anos, o qual, como já mencionado outrora, não possui mais um plano, uma face, uma ideologia, hoje, baseia-se numa mera luta por interesses. (BBC BRASIL, 2016).

De acordo com análises realizadas, pode-se afirmar que, a falta de uma Justiça de Transição eficaz fez com que o PMDB chegasse a liderar a bancada na Câmara dos Deputados, com 65 parlamentares federais eleitos nas últimas eleições, e 142 parlamentares estaduais, tendo em vista que o partido liderou uma campanha pela redemocratização do país com intuito de assumir o poder após o regime ditatorial, tendo em vista que um efetivo processo transicional nunca foi o objetivo da legenda. É notória a falta da garantia à memória e verdade no processo transicional, tendo em vista que o mesmo partido que lutou pela redemocratização hoje assume uma postura de liderança política na nação, o qual constantemente atua em busca de interesses próprios desde a redemocratização do país. (BBC BRASIL, 2016).

### **Considerações Finais**

É evidente a importância de uma Justiça de Transição eficaz afim de garantir a concretização do Estado Democrático de Direito sempre que registradas marcas históricas de violação aos direitos humanos sob a perspectiva de governos que atentem contra a democracia, assim como ocorreu no Brasil no período do golpe civil-militar entre os anos 1964 e 1985.

O processo transicional é essencial para a redemocratização de um país, possibilitando avanços em uma sociedade que foi violentamente governada sob regimes de violações constantes aos direitos humanos. É necessário que esse processo seja efetivamente realizado na forma devida, responsabilizando os agressores, ressarcindo as vítimas e suas famílias, garantindo o direito à memória e verdade a toda sociedade.

No regime ditatorial no Brasil as violações aos humanos eram constantes, sendo eles considerados legais de acordo com a legislação de exceção, portanto, resta que é de suma importância um eficaz processo transicional, afim de garantir os direitos de tais indivíduos que tiveram seus direitos violados por consequência de tal regime.

Tendo em vista que o caso em análise é um partido político, vale salientar que por falhas no processo transicional brasileiro, houve a permissividade de que o partido em análise neste trabalho, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro continuasse agindo por meios escusos para garantir seus benefícios ao longo da história da democracia do país.

É pertinente ressaltar que o partido na atualidade não assume mais suas vertentes ideológicas, assumindo constantemente posturas que assegurem seus interesses no cenário da política nacional, e não o bem social, a defesa dos direitos e da democracia.

## Referências

AMES, Barry. **Os entraves da democracia no Brasil**. São Paulo: FGV, 2003.

ASSIS, Emerson Francisco de. Das “estranhas catedrais” da ditadura civil-militar à operação lava jato: A repercussão da ineficácia do eixo Memória e Verdade na Justiça de Transição Brasileira. *In*: CUNHA, Belinda Pereira da; DELIO, Luis. V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI – URUGUAI. **Direitos Humanos e efetividade**: fundamentação e processos participativos. Florianópolis: CONPEDI, 2016.

ASSIS, Emerson Francisco de. **Justiça de Transição e o Atual Discurso de Negação dos Direitos Humanos no Brasil**. *In*: VII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI – PORTUGAL. (evento a ser realizado entre 07 e 08 set. 2017 – inédito).

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues; VANNUCHI, Paulo. Resgate da memória e da verdade: um direito de todos. *In*: SOARES, Inês Virgínia Prado; KISHI, Sandra Akemi Shimada (Coord.). **Memória e Verdade**: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

BBC BRASIL. Com impeachment, PMDB assume Presidência pela 2ª vez sem eleições. 31 ago. 2016. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-37237932>>. Acesso em 07 jun. 2017.

BBC BRASIL. Quem, como, quando? Entenda a batalha do impeachment na Câmara. 22 mar. 2016. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160322\\_entenda\\_impeachment\\_ab](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160322_entenda_impeachment_ab)>. Acesso em 10 jun. 2017.

BBC BRASIL. TSE e impeachment: entenda as duas ameaças que pairam sobre Dilma. 24 fev. 2016. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/02/160223\\_tse\\_impeachment\\_dilma](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/02/160223_tse_impeachment_dilma)>. Acesso em 08 jun. 2017.

BRASIL, SENADO NOTÍCIAS. Processo de impeachment é aceito pela Comissão Especial e denúncia segue para plenário. 06 mai. 2016. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/06/processo-de-impeachment-e-aceito-pela-comissao-especial-e-denuncia-segue-para-plenario>>. Acesso em 10 jun. 2017.

EL PAÍS. Após saída do PMDB, Dilma reforça discurso de que processo contra ela é "golpe". 31 mar. 2016. Disponível em: <[http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/30/politica/1459359538\\_838725.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/30/politica/1459359538_838725.html)>. Acesso em 03 jul. 2017.

EL PAÍS. Dia D do PMDB: partido deixa o Governo Dilma e sela fim da aliança com PT. 31 mar. 2016. Disponível em: <[http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/28/politica/1459192238\\_532385.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/28/politica/1459192238_532385.html)>. Acesso em 07 jun. 2017.

EL PAÍS. PMDB, em contagem regressiva para dar xeque-mate em Dilma?. 25 mar. 2016. Disponível em: <[http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/25/politica/1458920040\\_181477.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/25/politica/1458920040_181477.html)>. Acesso em 03 jul. 2017.

G1. Câmara aprova prosseguimento do processo de impeachment no senado. 17 abr. 2016. Disponível em:  
<<http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/04/camara-aprova-prosseguimento-do-processo-de-impeachment-no-senado.html>>. Acesso em 10 jun. 2017.

G1. Senado pede ao STF que rejeite ação na qual Dilma questiona impeachment. 17 nov. 2016. Disponível em:  
<<http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/11/senado-pede-ao-stf-que-rejeite-acao-na-qual-dilma-questiona-impeachment.html>>. Acesso em 10 jun. 2017.

G1. Teori nega pedido de Dilma para suspender impeachment. 20 out. 2016. Disponível em:  
<<http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/10/teori-nega-pedido-de-dilma-para-anular-impeachment.html>>. Acesso em 10 jun. 2017.

KISHI, Sandra Akemi Shimada. Direito à informação e à participação na Justiça de Transição. *In*: SOARES, Inês Virgínia Prado; KISHI, Sandra Akemi Shimada (Coord.). **Memória e Verdade: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro**. Belo Horizonte: Fórum Ltda., 2009.

LIMA, Maria Osmarina Marina Silva Vaz de. PMDB abandona Dilma e celebra mais um passo para "Temer presidente". Disponível em:  
<[http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/30/politica/1459293666\\_164652.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/30/politica/1459293666_164652.html)>. Acesso em 03 jul. 2017.

MONTEIRO, Geraldo Tadeu. Como a disputa interna do PMDB pode selar o futuro de Dilma. Disponível em:  
<[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151208\\_pmdb\\_dilma\\_ms\\_ab](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151208_pmdb_dilma_ms_ab)>. Acesso em 20 mai. 2017.

OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. Princípio da publicidade, arquivos públicos e justiça de transição. *In*: SOARES, Inês Virgínia Prado; KISHI, Sandra Akemi Shimada (Coord.). **Memória e Verdade: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

PIOVESAN, Flávia. Direito internacional dos Direitos Humanos e lei da anistia: o caso

brasileiro. *In*: SOARES, Inês Virgínia Prado; KISHI, Sandra Akemi Shimada (Coord.). **Memória e Verdade**: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de Transição**: contornos do conceito. São Paulo: Outras Expressões; Dobra Editorial, 2013.

SAMPAIO, José Adércio Leite; ALMEIDA, Alex Luciano Valadares de. Verdade e história: por um direito fundamental à verdade. *In*: SOARES, Inês Virgínia Prado; KISHI, Sandra Akemi Shimada (Coord.). **Memória e Verdade**: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

SILVA, Débora. História do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), 2016. Disponível em:  
<<http://www.estudopratico.com.br/historia-do-partido-do-movimento-democratico-brasileiro-pmdb/>>. Acesso em 10 jun. 2016.

SKIDMORE, Thomas. Os presidentes, o Congresso e os partidos políticos. *In*: AMORIM NETO, Octavio. De Dutra a Lula: A condução e os determinantes da política externa brasileira: Elsevier Brasil, 2011.

SOARES, Inês Virgínia Prado. Memória democrática e desaparecidos políticos. *In*: SOARES, Inês Virgínia Prado; KISHI, Sandra Akemi Shimada (Coord.). **Memória e Verdade**: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

TEITEL, Ruti G. Genealogia da Justiça Transicional. *In*: REÁTEGUI, Félix (Organizador). **Justiça de Transição**: Manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011.

